

## LEI N° 1.050, DE 22 DE JUNHO DE 2022

“Concede o título de cidadão hidrolandense ao EX-GOVERNADOR do Estado do Ceará o senhor Camilo Sobreira de Santana e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de cidadão hidrolandense ao EX-GOVERNADOR do ESTADO DO CEARÁ o Senhor CAMILO SOBREIRA DE SANTANA.

**Art. 2º** O referido título é concedido por reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Município de Hidrolândia.

**Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis municipais ao contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



**IREs MOURA OLIVEIRA MARTINS**  
PREFEITA MUNICIPAL